



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 823A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 823A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ. Nº 247
45663556/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6787, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.2841

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$4.831.940,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					4.831.940,68
02	01	01	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
	886	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS	240.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00700	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 012	OPERACAO DE CREDITO		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	887	08.244.0006.2057.0000	GESTAO ACAO SOCIAL BASICA	250.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00700	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 012	OPERACAO DE CREDITO		
02	05	14	ENSINO SUPERIOR		
	888	12.364.0022.2035.0000	ENSINO SUPERIOR	1.158.488,33	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00700	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 012	OPERACAO DE CREDITO		
02	06	01	GESTAO DA AGRICULTURA		
	889	20.608.0025.2039.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.224.152,35	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00700	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 012	OPERACAO DE CREDITO		
02	07	02	GESTAO DOS SERVICOS URBANOS		
	829	15.452.0029.2044.0000	SERVIÇOS URBANOS	359.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00700	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		100 012	OPERACAO DE CREDITO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 823A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 247
45663556/0001-04

Exercício: 2022

DECRETO Nº 6787, DE 11 DE MAIO DE 2022 - LEI N.2841

02	07	02	GESTAO DOS SERVICOS URBANOS		
	890	15.452.0029.1101.0000	MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		1.600.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES		F.R.: 00700
		07	OPERACOES DE CREDITO		
		100 012	OPERACAO DE CREDITO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.831.940,68

Fontes de Recurso

07 00

4.831.940,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL